

DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

CNPJ 65.654.303/0001-73

Companhia Aberta

NIRE 35300130707

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DE 14 DE JUNHO DE 2012

DATA, HORA E LOCAL: Em 14.6.12, às 17h, na Av. Antônio Massa, 361, em Poá (SP).

MESA: Luís Otávio Matias – Presidente; Marco Antonio Sudano – Secretário.

QUORUM: Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (os “Debenturistas”) da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, para distribuição pública da BFB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, sucedida por esta Sociedade (as “Debêntures”), e representantes legais da Emissora e do Agente Fiduciário Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação nos termos do § 4º do art.124, combinado com o § 2º do art. 71 da Lei 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

CONSIDERANDO:

(i) as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade, em reunião realizada nesta data, relativas à repactuação das condições das Debêntures da 7ª Emissão Pública de Debêntures da BFB Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, sucedida por esta Dibens Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil (“Dibens Leasing”), prevista na Cláusula 4.10 (“Repactuação Programada”) do Instrumento Particular da Escritura da 7ª Emissão Pública de Debêntures (“Escritura”);

(ii) que pelas condições repactuadas, mantiveram-se inalteradas a periodicidade de pagamento da remuneração, a remuneração aplicável às Debêntures, bem como as demais previsões descritas na Escritura, até o vencimento final das Debêntures;

(iii) que foi deliberado que haverá nova repactuação das Debêntures em 3.7.17.

Por unanimidade de votos dos presentes, os Debenturistas titulares da totalidade das debêntures emitidas pela 7ª Emissão Pública deliberaram:

- a. considerar aprovadas as condições da repactuação;
- b. considerar sanada a falta de publicação do “Aviso aos Debenturistas” prevista na Cláusula 4.10.3 da Escritura, tendo em vista estarem cientes de todas as condições da repactuação;

c. manifestar, expressamente, que declinam de seu direito de vender suas Debêntures à Emissora, que fica desobrigada, em consequência, de efetuar a aquisição obrigatória prevista na Cláusula 4.10.3 da Escritura.

Assim, os Debenturistas autorizam o Agente Fiduciário e a Dibens Leasing a celebrar, no momento oportuno, o aditamento à Escritura de Emissão das Debêntures, visando refletir as deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. Poá (SP), 14 de junho de 2012. (aa) Luís Otávio Matias – Presidente; Marco Antonio Sudano – Secretário...

MARCO ANTONIO SUDANO
Diretor de Relações com Investidores